



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021¹ e Decreto Municipal nº. 107/2024 a realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Autarquia Municipal **CODESAN SERVIÇO E OBRAS – CNPJ nº. 60.344.157/0001-66, PARA SERVIÇOS DE PINTURA NO ANTIGO PRÉDIO DO SENAI, FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 255.428,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos)**.

A contratação terá vigência de 05(cinco) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, justificado e aceito pela Administração Direta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de maio de 2025.

CRISTIANO NEVES

Secretário de Assistência Social

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;